Lei n.º 782, de 02 de julho de 2012.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR 01 (UM) PROFESSOR DE INGLÊS, ÁREA 2, EM CARÁTER EMERGENCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAURO MAINARDI, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar 01 (um) Professor de Inglês, Área 2, em caráter emergencial, por contrato administrativo, para cumprir carga horária de 12 horas semanais, pelo período de até 03 (três) meses, a contar da publicação da Lei, devendo perceber vencimentos equivalentes aos professores de carreira, previstos no Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, para atuar na Escola Municipal de Ensino Fundamental Adão Jaime Porto, da localidade de Picada Escura, neste município, em substituição à Professora Titular que encaminhou Licença para Concorrer a Cargo Eletivo, em 25 de junho de 2012, sendo a mesma pelo período de 3 meses, a contar de 05 de julho de 2012, em virtude de não haver profissional disponível no quadro para atender a demanda, observando classificação conforme Processo Seletivo Simplificado n.º 004/2011.

Art. 2.º - Não havendo interesse das professoras classificadas no Processo Seletivo n.º 004/2011 em assumir a vaga, fica autorizado o executivo municipal a contratar outro professor com formação específica descrita no artigo 1.º.

Art. 3.º - A contratação referida no artigo 1.º, da presente Lei, será rescindida automaticamente havendo interesse de uma das partes.

Art. 4.º - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas por rubrica específica.

Art. 5.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA.
02 de julho de 2012.

LAURO MAINARDI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

VALDIR RÖHRS
Sec.Mun.Administração

Registrado às fls._____
Do competente livro, em
02 de julho de 2012.

_____
Agente Adm. Auxiliar